



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Em consonância com o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na
Educação Infantil – CONAQUEI

**São Bento do Tocantins – TO
2026**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil constitui instrumento de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Bento do Tocantins – TO, elaborado com a finalidade de orientar ações voltadas à garantia do acesso, da permanência, da qualidade e da equidade na oferta da Educação Infantil no território municipal.

O Plano reafirma o compromisso do Município com a garantia do atendimento às crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil e com a ampliação progressiva da oferta de creche para crianças de 0 a 3 anos, tendo como referência o levantamento anual da demanda manifesta e as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação vigente.

Sua elaboração considera os dados disponíveis nas bases oficiais e nos registros administrativos municipais, bem como informações provenientes da Educação, Saúde, Assistência Social e demais áreas envolvidas na proteção e garantia dos direitos das crianças.

O documento está articulado às diretrizes nacionais de qualidade e equidade da Educação Infantil e às ações do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, considerando as especificidades territoriais, sociais, econômicas, culturais e educacionais do Município.

Na realidade local, não há, até a data de elaboração deste documento, fila de espera formalizada nos registros administrativos disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se, entretanto, que a inexistência de fila formalizada não elimina a necessidade de identificação permanente da demanda potencial e manifesta por vagas, especialmente para crianças de 0 a 3 anos. Dessa forma, o Município deverá realizar levantamento anual da demanda, divulgar os mecanismos de manifestação das famílias e utilizar os resultados para subsidiar o planejamento da expansão da oferta.

O Plano contempla diagnóstico da oferta existente, análise de dados populacionais e educacionais, identificação de demandas, estratégias territoriais,



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

expansão da infraestrutura, organização dos profissionais, financiamento, monitoramento e mecanismos de comprovação das ações desenvolvidas.

2. FINALIDADE

O Plano tem como finalidade orientar o planejamento municipal para a expansão e qualificação da oferta de Educação Infantil, contribuindo para:

- I – garantir o direito de acesso à Educação Infantil;
- II – assegurar a universalização do atendimento na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos;
- III – promover a ampliação progressiva da oferta de creche para crianças de 0 a 3 anos;
- IV – identificar e acompanhar a demanda manifesta e potencial por vagas;
- V – reduzir desigualdades territoriais e sociais no acesso à Educação Infantil;
- VI – priorizar crianças e famílias em situação de maior vulnerabilidade social;
- VII – considerar as especificidades das áreas urbana e rural e das comunidades tradicionais;
- VIII – promover condições adequadas de infraestrutura, equipamentos, mobiliários e ambientes educativos;
- IX – assegurar condições adequadas de trabalho e formação dos profissionais da Educação Infantil;
- X – fortalecer a articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais órgãos envolvidos;
- XI – fortalecer ações de Busca Ativa e identificação de crianças que estejam fora da escola;
- XII – garantir atenção às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades ou outras necessidades específicas, observadas as normas aplicáveis;



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XIII – fortalecer a gestão democrática e a participação social;

XIV – assegurar transparência, acompanhamento e monitoramento das ações previstas;

XV – articular as ações do Plano aos instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

3. PRINCÍPIOS

I – educação como direito de todas as crianças;

II – universalização do acesso à pré-escola;

III – ampliação progressiva do atendimento em creche;

IV – qualidade social da Educação Infantil;

V – equidade no acesso e nas condições de atendimento;

VI – respeito aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças;

VII – respeito à diversidade e às especificidades territoriais e culturais;

VIII – inclusão educacional;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – gestão democrática e participação social;

XI – articulação intersetorial;

XII – transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos;

XIII – planejamento baseado em evidências e dados oficiais;

XIV – monitoramento, avaliação e revisão periódica das ações.

4. BASE LEGAL E NORMATIVA

I – Constituição Federal de 1988;



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- IV – Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
- V – Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – regulamenta o Fundeb;
- VI – Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 a 3 anos;
- VII – Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- VIII – Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024 – Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
- IX – Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025, que institui o CONAQUEI, e suas alterações posteriores;
- X – Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação – PNE, vigente na data de elaboração deste Plano;
- XI – demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à Educação Infantil.

5. ARTICULAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

O presente Plano deverá manter articulação com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:

- I – Plano Municipal de Educação, quando vigente;
- II – Plano Plurianual – PPA;
- III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – Lei Orçamentária Anual – LOA;

V – demais instrumentos de planejamento, gestão e financiamento da educação municipal.

As ações previstas neste Plano deverão ser consideradas nos processos de planejamento, programação e execução orçamentária, observadas as prioridades definidas pelo Município e a disponibilidade de recursos.

6. REGIME DE COLABORAÇÃO E GOVERNANÇA

A implementação do Plano observará o regime de colaboração entre União, Estado e Município, considerando as competências legais de cada ente federativo.

Na ausência de Conselho Municipal de Educação formalmente instituído na data de elaboração deste Plano, a Secretaria Municipal de Educação e cultura manterá articulação com o Conselho Estadual de Educação do Tocantins – CEE/TO, observadas as competências legais e normativas aplicáveis.

Compete à Secretaria Municipal de Educação e cultura coordenar tecnicamente a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das ações previstas neste Plano, em articulação com as unidades escolares, demais secretarias municipais e órgãos parceiros.

7. FONTES DE DADOS E METODOLOGIA

Para elaboração do diagnóstico e planejamento das ações foram consideradas, entre outras, as seguintes fontes:

I – Educacenso 2026;

II – registros do GEP/Diário;

III – registros administrativos da Secretaria Municipal de Educação e cultura;

IV – dados territoriais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – informações do Cadastro Único – CadÚnico;

VI – registros de ações de Busca Ativa;

VII – informações relativas à infraestrutura escolar;

VIII – projetos e planejamentos de obras e expansão da rede;

IX – documentos e orientações relacionados ao CONAQUEI;

X – orientações e indicadores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins – SEDUC/TO.

Os dados deverão ser utilizados de acordo com a finalidade e a metodologia específica de cada sistema.

8. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

8.1 Matrículas segundo o Educacenso 2026

Conforme a base censitária considerada, foram registrados:

Etapa	Parcial	Integral	Total
Creche – 0 a 3 anos	24	161	185
Pré-escola – 4 e 5 anos	88	121	209
Total	112	282	394

Os dados do Educacenso correspondem aos registros censitários consolidados para o período considerado. Eventuais diferenças em relação aos registros administrativos municipais decorrem das características e dos períodos de atualização dos diferentes sistemas de informação, devendo os dados ser analisados de acordo com a finalidade específica de cada base.



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2 Registros administrativos – GEP/Diário

Na consulta realizada em 01/09/2026, o GEP/Diário registrava: 182 registros de crianças na creche; 207 registros de crianças na pré-escola; 389 registros no total da Educação Infantil.

Os registros administrativos serão utilizados como fonte complementar de acompanhamento da matrícula e da movimentação da rede municipal.

8.3 Dados territoriais da Secretaria Municipal de Saúde

Conforme levantamento territorial realizado em agosto de 2026, foram identificadas 453 crianças de 0 a 5 anos, distribuídas da seguinte forma:

Território	0 a 3 anos	4 e 5 anos	Total
Zona urbana	149	80	229
Zona rural	144	80	224
Total	293	160	453

Os dados territoriais constituem referência para o planejamento da busca ativa, identificação de demanda e análise da distribuição territorial da oferta.

8.4 Dados do Cadastro Único

No levantamento realizado em agosto de 2026, constavam:

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 3 anos	199	181	380
4 a 6 anos	136	143	279
Total	335	324	659





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os dados da faixa de 4 a 6 anos deverão ser analisados com cautela, considerando que a faixa etária contempla crianças de 6 anos e, portanto, não corresponde integralmente ao universo de 4 e 5 anos da pré-escola.

9. ANÁLISE DA DEMANDA E BUSCA ATIVA

O Município deverá realizar anualmente levantamento da demanda por creche para crianças de 0 a 3 anos.

O Município realizará anualmente levantamento da demanda por creche, com divulgação dos mecanismos de manifestação da demanda pelas famílias, registro e acompanhamento das manifestações, em articulação com as políticas de Saúde, Assistência Social e demais órgãos envolvidos na garantia dos direitos das crianças.

As ações deverão considerar:

- I – levantamento territorial da demanda;
- II – identificação de crianças que não estejam matriculadas;
- III – divulgação dos mecanismos para manifestação da demanda pelas famílias;
- IV – registro das manifestações de interesse por vaga;
- V – análise das condições socioeconômicas e territoriais, quando cabível;
- VI – articulação com a Saúde e a Assistência Social;
- VII – ações de Busca Ativa;
- VIII – acompanhamento das situações identificadas;
- IX – atualização periódica dos registros.

10. PRIORIDADES TERRITORIAIS E SOCIAIS

- I – crianças de 0 a 3 anos cuja demanda por vaga seja identificada;
- II – famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III – territórios com menor disponibilidade de atendimento;
- IV – comunidades rurais;
- V – comunidades tradicionais e indígenas;
- VI – crianças com deficiência e outras necessidades específicas;
- VII – famílias que necessitem de atendimento em tempo integral;
- VIII – territórios nos quais o levantamento da demanda indique necessidade de ampliação da oferta.

11. INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO DA OFERTA

Atualmente, parte da oferta de Educação Infantil na sede municipal ocorre em espaço locado e/ou adaptado.

O Município adquiriu terreno destinado à implantação de unidade própria de Educação Infantil na sede e dispõe de projeto e planta para a futura unidade, observadas as etapas administrativas, técnicas, orçamentárias e financeiras necessárias à execução.

O Município prevê, em seu planejamento, a implantação de unidade de Educação Infantil na zona rural, com possibilidade de atendimento em tempo integral, condicionada à análise de demanda, capacidade física, disponibilidade orçamentária e quadro de profissionais.

Também deverão ser consideradas as ações relacionadas à estruturação da unidade destinada ao atendimento da comunidade indígena, observadas as especificidades da modalidade e as condições técnicas e administrativas para sua implementação.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. OBJETIVOS E METAS

12.1 Objetivo geral

Ampliar e qualificar a oferta de Educação Infantil no Município de São Bento do Tocantins, garantindo acesso, permanência, qualidade e equidade, com atenção especial à expansão da oferta de creche e à universalização da pré-escola.

12.2 Metas e ações

Meta 1 – Levantamento anual da demanda

Realizar, anualmente, levantamento da demanda por vagas de creche para crianças de 0 a 3 anos.

Ações: Realizar levantamento territorial; divulgar mecanismos de manifestação da demanda; registrar as demandas identificadas; realizar Busca Ativa; atualizar os dados anualmente.

Prazo: Anual.

Indicador: levantamento realizado e registrado.

Meta 2 – Garantia do atendimento na pré-escola

Manter ações destinadas à garantia do atendimento às crianças de 4 e 5 anos.

Ações: Acompanhar a matrícula; identificar crianças fora da escola; realizar Busca Ativa; acompanhar a movimentação das matrículas.

Prazo: Permanente.

Indicador: acompanhamento anual da cobertura e da demanda.

Meta 3 – Ampliação da oferta de creche

Ampliar progressivamente a oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos, de acordo com a demanda identificada e a capacidade de atendimento do Município.

Ações: Levantar a demanda; analisar capacidade física; planejar ampliação; avaliar necessidade de profissionais; articular recursos financeiros.



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prazo: 2026–2028.

Indicador: evolução da oferta de vagas.

Meta 4 – Construir creche própria na sede.

Acompanhar a documentação do terreno; manter atualizado o projeto; realizar os procedimentos administrativos necessários; buscar e/ou programar recursos financeiros; acompanhar a execução física e financeira da obra.

Prazo: Conforme cronograma físico-financeiro e disponibilidade orçamentária.

Indicador: etapas do projeto e da obra executadas.

Meta 5 – Estruturação da oferta rural

Planejar a implantação de unidade de Educação Infantil na zona rural, considerando a demanda identificada e as condições de infraestrutura, profissionais e financiamento.

Prazo: 2026–2028.

Indicador: estudos e etapas de planejamento executados.

Meta 6 – Qualificação das unidades existentes

Promover melhorias nas condições físicas, pedagógicas e administrativas das unidades de Educação Infantil.

Ações: Levantamento das necessidades; manutenção e adequação dos espaços; aquisição de mobiliários e equipamentos; adequações de acessibilidade; melhoria dos ambientes educativos.

Prazo: Permanente.

Indicador: ações de melhoria executadas.

Meta 7 – Profissionais

Garantir planejamento adequado do quadro de profissionais para atendimento da expansão da oferta.



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ações: Para fins de planejamento da expansão, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) utilizará parâmetros técnicos de organização das turmas e de composição do quadro de profissionais, observadas as normas nacionais, estaduais e municipais aplicáveis e as características de cada faixa etária.

Prazo: Anual.

Indicador: quadro de profissionais compatível com a oferta planejada.

Meta 8 – Busca Ativa

Fortalecer as ações de Busca Ativa para identificação de crianças fora da escola.

Prazo: Permanente.

Indicador: registros das ações realizadas e situações acompanhadas.

Meta 9 – Formação e valorização profissional

Fortalecer ações de formação continuada e acompanhamento pedagógico dos profissionais da Educação Infantil.

Prazo: Anual.

Indicador: ações formativas realizadas.

Meta 10 – Monitoramento

Realizar acompanhamento periódico da execução do Plano.

Prazo: Semestral.

Indicador: relatório de monitoramento elaborado e arquivado.

13. QUANTITATIVO DE NOVAS VAGAS

O Plano não fixa, neste momento, quantitativo definitivo de novas vagas sem a conclusão dos estudos técnicos necessários, incluindo capacidade física, demanda manifesta, disponibilidade de profissionais e condições orçamentárias.

A definição do quantitativo de novas vagas deverá considerar, no mínimo:



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – demanda identificada no levantamento anual;

II – distribuição territorial;

III – capacidade física das unidades;

IV – disponibilidade de profissionais;

V – jornada de atendimento;

VI – recursos orçamentários e financeiros;

VII – condições de infraestrutura;

VIII – necessidades de acessibilidade e inclusão.

Após a conclusão dos estudos, os quantitativos poderão ser incorporados aos instrumentos de planejamento e aos anexos de atualização deste Plano.

14. ORGANIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A expansão da oferta deverá estar acompanhada do planejamento do quadro de profissionais necessários ao atendimento das crianças.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) observará:

I – legislação educacional vigente;

II – normas municipais aplicáveis;

III – parâmetros técnicos de organização das turmas;

IV – formação e habilitação dos profissionais;

V – necessidade de professores, profissionais de apoio e demais trabalhadores da educação;

VI – condições de funcionamento das unidades;

VII – especificidades das diferentes faixas etárias e modalidades de atendimento.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15. FINANCIAMENTO

A execução das ações previstas neste Plano será articulada aos instrumentos de planejamento e orçamento municipal e somente ocorrerá mediante a correspondente previsão e disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de responsabilidade fiscal e os instrumentos de planejamento do Município.

Poderão ser considerados, conforme disponibilidade e regulamentação aplicável:

- I – recursos próprios destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- II – recursos do Fundeb;
- III – Salário-Educação;
- IV – transferências constitucionais e legais;
- V – programas e ações dos governos estadual e federal;
- VI – recursos destinados à infraestrutura e expansão da Educação Infantil;
- VII – demais fontes legalmente disponíveis.

16. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A implementação das ações deverá envolver articulação entre:

- I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Conselho Tutelar;
- V – órgãos de proteção aos direitos das crianças;
- VI – unidades escolares;
- VII – demais órgãos e instituições que possam contribuir para a garantia do direito à Educação Infantil.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A articulação deverá apoiar especialmente o levantamento da demanda, a Busca Ativa, a identificação de situações de vulnerabilidade e o acompanhamento das crianças.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Plano será realizado, no mínimo, semestralmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Serão acompanhados, entre outros:

- I – número de matrículas;
- II – demanda manifesta;
- III – crianças identificadas fora da escola;
- IV – ações de Busca Ativa;
- V – expansão de vagas;
- VI – condições de infraestrutura;
- VII – execução de projetos e obras;
- VIII – quadro de profissionais;
- IX – ações de formação;
- X – execução orçamentária relacionada às ações;
- XI – cumprimento das metas;
- XII – necessidades de reprogramação.

Os resultados serão utilizados para revisão das prioridades e atualização das metas, sendo registrados em relatório próprio contendo a situação das metas, ações executadas, pendências, responsáveis e encaminhamentos.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para fins de acompanhamento, monitoramento e comprovação da execução deste Plano, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá arquivo organizado dos documentos relacionados ao diagnóstico, levantamento da demanda, matrículas, Busca Ativa Escolar, projetos e obras, composição do quadro de profissionais, execução orçamentária, registros de monitoramento e demais evidências relacionadas às ações previstas.

A documentação deverá ser organizada de forma a possibilitar a consulta, o acompanhamento e a comprovação das ações desenvolvidas pelo Município.

19. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

19.1 Curto prazo – 2026–2027

- realização do levantamento anual da demanda;
- organização dos registros da demanda manifesta;
- fortalecimento da Busca Ativa;
- acompanhamento das matrículas;
- organização dos estudos de expansão;
- acompanhamento do projeto da creche própria da sede;
- levantamento das necessidades de infraestrutura;
- planejamento do quadro de profissionais;
- realização do monitoramento semestral.

19.2 Médio prazo – 2027–2028

- continuidade da ampliação da oferta;
- execução das etapas previstas para a creche própria da sede;
- planejamento e/ou implantação da unidade rural, conforme estudos e disponibilidade;



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ampliação das ações de qualificação da infraestrutura;
- revisão das metas de acordo com os resultados dos levantamentos anuais.

19.3 Longo prazo – após 2028

- continuidade da expansão conforme demanda;
- consolidação das unidades planejadas;
- atualização do diagnóstico;
- revisão periódica das metas;
- manutenção do monitoramento da oferta e da demanda.

20. RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação geral da execução e monitoramento do Plano.

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC):

- I – coordenar o levantamento anual da demanda;
- II – acompanhar os dados de matrícula;
- III – articular as ações intersetoriais;
- IV – acompanhar projetos e obras;
- V – planejar o quadro de profissionais;
- VI – acompanhar os recursos destinados às ações;
- VII – elaborar relatórios de monitoramento;
- VIII – manter a documentação comprobatória organizada;
- IX – propor atualizações e revisões do Plano.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil constitui instrumento de planejamento para orientar as ações do Município de São Bento do Tocantins na ampliação e qualificação da oferta de Educação Infantil.

A aquisição do terreno e a existência de projeto e planta para a creche própria da sede representam ações estruturantes previstas no planejamento municipal para a consolidação da oferta de Educação Infantil.

A expansão da oferta deverá ser orientada pelos resultados dos levantamentos anuais da demanda, pelas condições territoriais, pela capacidade física das unidades, pela disponibilidade de profissionais e pelas condições orçamentárias e financeiras do Município.

O Plano deverá ser acompanhado e atualizado periodicamente, de modo que suas metas e estratégias permaneçam articuladas às necessidades reais da população e às políticas públicas educacionais vigentes.

22. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

O Plano será formalizado por ato administrativo próprio da Secretaria Municipal de Educação, mediante Decreto, observadas as competências legais e administrativas do Município.

Sua implementação deverá ser acompanhada e monitorada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com possibilidade de atualização sempre que novos dados, demandas ou alterações normativas justificarem a revisão das ações e metas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANA CAROLINE BARBOSA DA SILVA

Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Responsável pela Educação Infantil da Rede Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO BENTO
DO TOCANTINS**
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenadora Municipal responsável pelo CONAQUEI

Responsável pela elaboração técnica e coordenação do Plano Municipal de Expansão de
Matrículas na Educação Infantil

APROVAÇÃO

São Bento do Tocantins - TO, 23 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 23/09/2026 13:04:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – DIAGNÓSTICO CONSOLIDADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Matrículas – Educacenso 2026

Etapa	Parcial	Integral	Total
Creche – 0 a 3 anos	24	161	185
Pré-escola – 4 e 5 anos	88	121	209
Total	112	282	394

2. Registros GEP/Diário

Consulta realizada em 01/09/2026: Creche: 182; Pré-escola: 207; Total: 389.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Dados territoriais da Saúde

Zona urbana: 229 crianças de 0 a 5 anos; Zona rural: 224 crianças de 0 a 5 anos; Total: 453 crianças.

4. Cadastro Único

Crianças de 0 a 3 anos: 380; Crianças de 4 a 6 anos: 279; Total: 659.

Os dados deverão ser utilizados considerando a finalidade e a metodologia específica de cada base.

ANEXO II – METAS E AÇÕES

Ação	Prazo	Produto esperado	Indicador
Realizar levantamento anual da demanda por creche	Anual	Levantamento realizado	Demanda registrada
Divulgar mecanismos de manifestação da demanda	Anual	Mecanismos divulgados	Registros de divulgação
Fortalecer a Busca Ativa	Permanente	Crianças identificadas e acompanhadas	Registros das ações
Acompanhar matrículas da pré-escola	Permanente	Matrículas acompanhadas	Dados de matrícula
Acompanhar projeto da creche própria	Conforme cronograma	Etapas executadas	Percentual de execução
Planejar expansão da oferta rural	2026–2028	Estudos realizados	Etapas cumpridas



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planejar quadro de profissionais	Anual	Quadro planejado	Necessidades atendidas
Qualificar infraestrutura	Permanente	Melhorias realizadas	Ações executadas
Realizar formação continuada	Anual	Formações realizadas	Número de ações
Realizar monitoramento	Semestral	Relatório elaborado	Relatório arquivado

ANEXO III – LEVANTAMENTO ANUAL DA DEMANDA

1. Identificar crianças de 0 a 3 anos sem matrícula;
2. Identificar território de residência;
3. Registrar manifestação de interesse da família;
4. Identificar necessidade de atendimento parcial ou integral;
5. Registrar situação socioeconômica, quando cabível;
6. Identificar crianças com deficiência ou necessidades específicas;
7. Articular informações com a Saúde;
8. Articular informações com a Assistência Social;
9. Realizar Busca Ativa;
10. Registrar encaminhamentos;
11. Acompanhar situações não atendidas;
12. Atualizar os dados periodicamente;
13. Divulgar os mecanismos de manifestação da demanda às famílias.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – MATRIZ DE MONITORAMENTO

Indicador	Fonte	Periodicidade	Responsável	Status
Matrículas em creche	Educacenso/GEP	Semestral/Anual	SEMEC	Não iniciado / Em andamento / Concluído / Reprogramado
Matrículas em pré-escola	Educacenso/GEP	Semestral/Anual	SEMEC	Não iniciado / Em andamento / Concluído / Reprogramado
Demanda manifesta	Levantamento municipal	Anual	SEMEC	Não iniciado / Em andamento / Concluído / Reprogramado
Busca Ativa	Registros municipais	Semestral	SEMEC/Parceiros	Não iniciado / Em andamento / Concluído / Reprogramado
Infraestrutura	Relatórios/obras	Semestral	SEMEC/Município	Não iniciado / Em andamento / Concluído / Reprogramado
Profissionais	Registros da SEMEC	Anual	SEMEC	Não iniciado / Em andamento / Concluído / Reprogramado
Formação continuada	Registros formativos	Semestral	SEMEC	Não iniciado / Em andamento / Concluído /



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				Reprogramado
Execução das metas	Relatório de monitoramento	Semestral	SEMEC	Não iniciado / Em andamento / Concluído / Reprogramado

ANEXO V – NOTA TÉCNICA SOBRE AS BASES DE DADOS

Os dados do Educacenso e do GEP/Diário possuem finalidades e momentos de atualização distintos. Eventuais diferenças entre os números não representam necessariamente inconsistência, devendo ser consideradas as especificidades de atualização e a finalidade de cada sistema de informação.

Os dados provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e do Cadastro Único também possuem finalidades específicas e não devem ser utilizados isoladamente como equivalentes ao número de matrículas.

Para fins de planejamento da expansão, as diferentes bases deverão ser analisadas de forma integrada, considerando-se as características metodológicas de cada fonte e a necessidade de atualização periódica dos dados.

ANEXO VI – CHECKLIST DE COMPROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Item	Documento/Evidência	Situação
1	Plano Municipal de Expansão de Matrículas	☐
2	Ato de aprovação publicado	☐
3	Plano disponibilizado no meio oficial de divulgação do Município, quando cabível	☐



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Praca Osvaldo Franco 62 - Nº 32, Centro
CEP.: 77958-000 / Telefone: (63) 3487- 1294
www.saobentodotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 32.316.900/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	Diagnóstico atualizado	☐
5	Levantamento anual da demanda	☐
6	Registros de Busca Ativa	☐
7	Registros de matrícula	☐
8	Projetos de infraestrutura	☐
9	Comprovantes/documentos das obras e projetos arquivados	☐
10	Registros do quadro de profissionais	☐
11	Registros das formações realizadas	☐
12	Registros de execução orçamentária	☐
13	Relatório de monitoramento semestral arquivado	☐
14	Atualizações do Plano, quando realizadas	☐
15	Demais documentos comprobatórios	☐

